

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, C/C as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I;

1.5. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no dia 05 de março de 2021, das 08h00min, às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000. **Informamos que o uso da máscara é obrigatório no ato das inscrições.**

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).

2.2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital.

2.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo VIII), conforme o cargo desejado disposto no Anexo I, deste Edital.

2.2.7 Cópia do RG e CPF. O candidato deve estar portando documento original para conferência das cópias.

2.3. As inscrições serão pagas através de **depósito bancário identificado no caixa** da Agência da Caixa Econômica Federal, agência: 4413, operação: 006 conta corrente: 55-3, Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, cujo comprovante de pagamento, constituirá documento essencial à inscrição presencial, devendo o candidato entregar a comissão cópia do comprovante de pagamento, nos termos do item 2.1.1, no valor individual de:

· Nível Médio – R\$ 40,00 (quarenta reais)

2.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem:

a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; Ou

b) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; Ou

c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; Ou

d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; Ou

e) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE carimbada e assinada, conforme estabelecido nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual No 12.559/1995 - (Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados num prazo de até 12(doze) meses decorridos da última doação).

3. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA

3.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.

3.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade, única e exclusiva, do candidato.

3.3. Constatada qualquer irregularidade e / ou rasura no preenchimento da ficha, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteiras profissionais expedidas por Conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

3.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.5.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e / ou rasuras conforme, modelo no Anexo II, deste Edital.

3.5.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado (sem emendas e / ou rasuras), conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis, devidamente autenticados e / ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticadas e/ou com a apresentação do original, a fim de serem conferidas pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo.

3.5.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado por etapas, as quais serão distribuídas de acordo com o cargo pretendido. Obedecendo a seguinte ordem:

4.1.1. Para os cargos de Oficineiros será realizado em 02 (duas) etapas (itens: 4.2.1 e ambas de caráter eliminatório;

4.2. Etapas do processo:

4.2.1. Curriculum Vitae, para todos os Candidatos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital.

4.2.2. Entrevista, para todos os Candidatos. *No ato da Entrevista informamos que o uso da máscara é obrigatório.*

4.3. Distribuição das pontuações:

Cargos	Pontuação				Total de Pontos
	Curriculum Vitae	Entrevista	Prova Objetiva	Apresentação Prática	
Oficineiros	40	60	-	-	100

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:

- Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntamente aos originais;
- Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos:

- Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS, NOB SUAS RH e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br), equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal, conhecimentos e habilidades inerentes a função pretendida;
- Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;
- Coerência e clareza nas respostas.

6.2 As entrevistas serão realizadas nos seguintes local, data e horário:

- Nível Médio - Local: Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, localizada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre- CE, no dia 10 de março do ano em curso, tendo início às 08:00h (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 08:30h (Horário local).

6.3 Após os horários estabelecidos nos itens 6.2 a e 6.2 b os portões serão fechados. Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com o Cargo pretendido. Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista. Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final mínima de **60 (sessenta) pontos**.

7.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na Entrevista, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- Obtiver maior pontuação no Curriculum.
- Obtiver maior pontuação na Entrevista.
- Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.4 Serão classificáveis o dobro do número de vagas previsto no edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Parcial, devendo ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000, conforme modelo contido no Anexo VI, deste Edital, no horário de 08h00 às 11h00.

8.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5 Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão acerca do Resultado Parcial do Processo Seletivo, será publicado o devido Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2 A contratação temporária dar-se-á, através de Termo de Contrato assinado entre o candidato aprovado na presente Seleção e o Município de Várzea Alegre.

9.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas

oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo serem convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório pelo Município de Várzea Alegre:

10.2 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

10.3 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP.
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do competente registro profissional e do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso exigido para os cargos de psicólogo, assistente social e advogado.
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência.
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
- g) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4.
- i) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- j) Declaração de bens.
- k) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A Administração, em caso de não haver mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, pode ampliar a jornada de trabalho de candidato aprovado, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

11.2 Caso o candidato classificado seja Servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário para assumir a função pretendida na presente Seleção Pública, de acordo com a carga horária em que será lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo, ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios - DOM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aprepe/>).

13.3 A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, os documentos relacionados no subitem 9.1.2, deste Edital.

13.5 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2."
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
- d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
- f) Não obter nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital.
- g) Obter pontuação 0 (zero) em quaisquer das fases previstas.
- h) Perturbar a ordem dos trabalhos, em decorrência de comportamento inadequado.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1. Data Publicação do Edital	02/03/2021	-
2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo III, com respectivos documentos comprobatórios.	05/03/2021	08:00 Horas Às 12:00 Horas
3. Divulgação de Inscrições indeferidas.	05/03/2021	-
4. Recebimento de recurso administrativo contra inscrições indeferidas.	08/03/2021	08:00 Horas Às 11:00 Horas
5. Análise dos Recursos.	08/03/2021	-

6. Resultado da análise dos recursos.	09/03/2021	-
7. Entrevista.	10/03/2021	08:00 Horas Às 11:00 Horas
8. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	11/03/2021	-
9. Recebimento de recurso administrativo contra Resultado Preliminar Seleção	12/03/2021	-
10. Análise dos Recursos.	12/03/2021	-
11. Resultado da análise dos recursos.	15/03/2021	-
12. Resultado Final	16/03/2021	-

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2021.

ANEXO I - QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

NÍVEL MÉDIO

1- Quadro geral por área de atuação para vagas de OFICINEIRO junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Código do Cargo	Cargo Pretendido	Vagas de Ampla Concorrência	Carga Horária	Remuneração R\$
OF-001	Oficineiro(a) de Teatro	01	40 horas	RS 1.100,00
OF-002	Oficineiro(a) de Taekwondo	01	40 horas	RS 1.100,00
OF-003	Oficineiro(a) de Karatê	01	40 horas	RS 1.100,00

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 RG: _____ CPF: _____
 VAGA PRETENDIDA: _____
 CÓDIGO DO CARGO: _____

Várzea Alegre – Ce, _____ de março de 2021.

 Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO(A)	
NOME DO CANDIDATO	_____
Nº DE INSCRIÇÃO	_____
CARGO PRETENDIDO	_____
CÓDIGO DO CARGO	_____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES	_____

Várzea Alegre – CE, _____ de março de 2021.

 Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento

ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, e Código do Cargo, _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo 10 pontos. *Nome do Curso.*

2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando-se a um curso, sendo 2,5 pontos. *Nome do Curso e Carga Horária.*

3. Certificado e/ou Declaração de Curso/capacitação na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 03 (três) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso. *Nome do curso e Carga horária.*

4. Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos, seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso. *Nome do Curso e Carga horária.*

5. Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por curso. *Nome do curso e Carga horária*

6. Declaração para comprovação de tempo de experiência profissional no exercício da função pretendida, limitada a 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (2,5 pontos por cada semestre, totalizando 10 pontos).

Várzea Alegre (CE), _____ de março de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: VAGAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (A DESIGNAR A LOTAÇÃO)

CARGO: OFICINEIROS DE TEATRO, KARATÊ E TAEKWONDO

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de, Karatê, Teatro e Taekwondo, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

ANEXO V- A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

RECURSO

Nome		
Cargo		
CPF		Data
RECURSO *Assinale a Etapa	Capacidade Profissional	

1 – No caso de Recurso da Etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher *:

Área de Atuação:

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

2 – Fundamentação do Recurso:

3 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*Referência):

Orientações:

1 – Leia atentamente o Edital da Seleção Pública 02/2021.

2 – Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4 - Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “9.1.” do Edital 02/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI- A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Governo Municipal de Várzea Alegre - CE, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Várzea Alegre - CE, _____ de março de 2021.

Declarante

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:7209D35C